



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

**EDITAL Nº 03/2017**

***Normatiza Processo Seletivo Simplificado  
para Contratação de profissionais, por  
Tempo Determinado, para atuarem junto a  
Unidade Básica de Saúde - UBS.***

O Município de Araçá/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de contrato administrativo, conforme o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, e Lei Municipal n.º 743/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências” e demais legislações pertinentes, que será regido pelas normas constantes neste Edital.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissionais para executar serviços junto a Unidade Básica de Saúde do Município.

1.2 – Este processo seletivo destina-se a contratação de profissionais para compor vaga existente nas funções públicas constantes deste edital, inclusive função reserva, através de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, de caráter temporário.

1.3- O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, especificadas a seguir:

- Primeira: Análise documental, de **caráter eliminatório**, no ato da inscrição.
- Segunda: Análise Curricular, de **caráter classificatório**, conforme dados contidos no formulário a ser disponibilizado ao (a) candidato (a), no ato da inscrição e respectivos documentos comprobatórios.

**2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO:**

2.1 - Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a) ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no caso de candidato do sexo masculino;

2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

2.4 – Apresentar, no ato da inscrição, os documentos relativos à condição para Participação/habilitação, quanto os pertinentes aos dados curriculares para fins de classificação.

2.5 – Não será permitida entrega de documentos após a conclusão da inscrição.

### **3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - A inscrição será realizada no período de **20 a 24 de fevereiro de 2017**, na Unidade Básica de Saúde Municipal situada na Rua João de Paula Moura n.º 101, Centro, Araçá/MG, no horário de **8h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min**.

3.2 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (**Anexo I**) e currículo padronizado (**Anexo II**), cujos formulários serão disponibilizados aos(as) candidatos(as) para o devido preenchimento, juntamente com a respectiva documentação comprobatória.

3.3 – As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas;

3.4 – Não será cobrado qualquer valor a título e inscrição;

3.5 – Não serão aceitas inscrições via *fax*, via postal e/ou via *e-mail*;

3.6 – Não serão aceitas inscrições por Procuração;

3.7 – As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato/a, dispendo a Comissão de Análise, o direito de exclusão dos currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no **Anexo II** ou preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.8 – A inscrição do (a) candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

3.9 – O(A) candidato(a) deverá anexar ao currículo a cópia dos títulos e **apresentar no ato da inscrição, originais para autenticação.**

3.10 – Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

3.11 – Não serão recebidos os documentos originais, sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência e autenticação das cópias reprográficas;

3.12 – Acarretará a eliminação sumária do presente processo o(a) candidato/a que burlar ou tentar burlar quaisquer das normas estipuladas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.13 - Será fornecido aos(as) candidatos (as) comprovante de inscrição, contendo a relação dos documentos entregues.

3.14- Só será permitida uma única inscrição por candidato/a, ou seja, o(a) candidato/a poderá se inscrever para uma única função.

#### **4 – DOS RECURSOS**

4.1 – O(A) candidato/a, poderá interpor recurso administrativo por escrito e fundamentado, dirigido à Presidente da Comissão e protocolar na Unidade Básica de Saúde, no endereço mencionado no item 3.1, no horário de **8h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min**, nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Em relação ao Edital, no primeiro dia da inscrição;

4.1.2 – Em relação ao Resultado da Classificação, no dia **3 de março de 2017**;

4.2 - Em hipótese alguma será analisado recurso administrativo protocolado fora do prazo.

4.3 - A Comissão analisará e julgará os recursos no dia **06 de março de 2017**, com publicação do resultado final, através de afixação no hall de entrada da Unidade Básica de saúde, com endereço mencionado no item 3.1, no dia **07 de março de 2017**.

4.4 - O resultado de cada recurso será publicado na mesma forma especificada no subitem anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁÍ**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

4.6 - Não será aceito recurso enviado por fax, correio eletrônico, pelos Correios ou qualquer outro meio, devendo ser protocolado pessoalmente.

**5- DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

5.1 - A Comissão criada e nomeada para esse fim terá o prazo, a partir do encerramento das inscrições, de até o dia 23 de fevereiro de 2017 para avaliar os currículos, e deverá publicar o resultado no dia **02 de março de 2017**, através de fixação do mesmo no hall da entrada da Unidade Básica de Saúde.

**6- DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA**

6.1. Do total de vagas destinadas a cada Função, serão providas na forma do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, percentual para pessoas com deficiência.

6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência o(a) candidato/a deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de alguma deficiência e entregar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência e ainda que a deficiência apresentada pelo(a) candidato/a não o(a) incapacita para a função, conforme previsto neste Instrumento Convocatório.

6.3- O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido, fazendo parte dos documentos relativos à inscrição.

6.4- O(A) candidato/a que, no ato da inscrição, declarar-se portador de alguma deficiência, se aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

6.5- O(A) candidato/a que se declarar com deficiência, caso aprovado(a) e classificado(a) neste Processo Seletivo Simplificado, será convocado para submeter-se à perícia médica do Município, vinculada a Administração Pública Municipal, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício da respectiva Função que candidatou-se.

6.6 - O(A) candidato/a mencionado no subitem 6.5 deste Edital, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, conforme especificado no Decreto n°



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, observando o disposto neste Edital.

6.7 - A inobservância do disposto nos subitens do item 6 deste Edital ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos(as) com deficiência.

6.8 - As vagas definidas no item 6 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos(as) com deficiência ou por reprovação no processo seletivo simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos(as), observada a ordem geral de classificação dentro das respectivas Funções.

6.9 - O/A candidato/a que se declarar portador/a de deficiência, excetuando esta condição, será submetido a todos os procedimentos e exigências deste Edital, em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as.

**7- DOS PROFISSIONAIS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>PRAZO DA CONTRATAÇÃO</b>
ENFERMEIRO UBS	R\$ 2.073,41	30 horas	01 (uma)	12 meses

**8- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO NO PROCESSO**

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO</b>
ENFERMEIRO UBS	Cópias, acompanhadas dos originais (para autenticação): a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) PIS; d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; e) Comprovante de endereço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

	<p>f) Diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição autorizada pelo MEC;</p> <p>g) Comprovante de inscrição junto ao Conselho Profissional correspondente.</p>
--	---

**9 – ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO UBS**

- Executar atividades correspondentes à respectiva formação profissional;
- Responsável técnico pela UBS;
- Promover atendimento à população na UBS de acordo com planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**10 – DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO**

10.1 – Os pontos serão apurados conforme o previsto nos quadros I, II e III a seguir, para o profissional citados no item 8 deste Edital.

**10.2 – QUADRO I**

<b>OBJETO DE ANÁLISE CURRICULAR (comprovados por meio de cópia de diploma ou declaração de conclusão, expedidos por instituição competente reconhecida pelo MEC, acompanhados dos originais)</b>	<b>Pontuação para cada certificado</b>
Doutorado em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde.	5
Mestrado em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde.	4
Pós Graduação “Lato Sensu”, carga horária mínima de 360 horas, em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde.	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

10.3- **QUADRO II**

ITEM	Objeto de Análise Curricular (comprovados por meio de cópia de diploma ou declaração, expedidos por instituição competente; acompanhados dos originais). Não serão computados cursos de escolaridade formal.	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Participação em eventos de capacitação profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferência em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 08 horas (cada evento), realizados nos últimos 08 anos.	02	12
2	Participação em eventos de Capacitação Profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferências em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 06 horas (cada evento), realizados nos últimos 06 anos.	01	10
3	Participação como palestrante em eventos ou ministrante de cursos, em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, realizado nos últimos 05 anos.	03	12

10.4- **QUADRO III**

Objeto de Análise Curricular / Experiência Profissional (comprovada por meio de cópia de Certidão ou Declaração de Contagem de Tempo, expedida por instituição competente, Carteira Profissional), acompanhados dos originais.	PONTUAÇÃO
Experiência em trabalho de coordenação, gerenciamento ou gestão de programas, projetos, serviços ou benefícios na área da	2 (dois) pontos por ano, até o limite de 8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

Saúde, nos últimos 8 (oito) anos, contados até a data de publicação deste Edital.	(oito) anos trabalhados.
Experiência em trabalho em Unidade Básicas de Saúde, em Estratégia de Saúde da Família, em Unidades de atendimento particulares, e hospitais no geral-, nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a data de publicação deste Edital.	3 (Três) pontos por ano, até o limite de 5 (cinco) anos trabalhados.

**11- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR, EXPERIÊNCIA PROFISSIONALE CLASSIFICAÇÃO.**

11.1 - Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o/a candidato/a deverá apresentar uma das seguintes opções:

a) Cópia da Contagem de Tempo ou declaração do empregador que informe o período (em dias ou anos trabalhados, com início e fim se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

b) Carteira de Trabalho com registro de admissão contratual e rescisão se for o caso.

11.2 - Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio curricular, de monitoria ou de bolsa de estudo.

11.3 A análise curricular será efetuada pela Comissão designada para esse fim.

11.4 - O resultado final será publicado no dia **08 de março de 2017**, por afixação no hall de entrada da Unidade Básica de Saúde, no endereço mencionado no item 3.1 e no diário oficial do município (<http://www.aracai.mg.gov.br/>).

**12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1 - Se mais de um/a candidato/a obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado, que será a nota obtida na soma da pontuação dos títulos e experiência de atuação, considerar-se-á, para efeito de desempate a seguinte ordem:

a) o/a candidato/a com maior tempo de experiência profissional junto a UBS's;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁÍ**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

- b) o/a candidato/a com maior tempo de experiência profissional em trabalho de coordenação, gerenciamento ou gestão de programas, projetos, serviços ou benefícios na área da Saúde.
- c) o/a candidato/a mais idoso/a.

**13 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

13.1 - A convocação para o contrato administrativo obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as e à necessidade da Administração Pública Municipal

13.2 - A convocação para o contrato administrativo dar-se-á por meio de convocação por correspondência oficial expedida conjuntamente pelo Município de Araçáí, através da Secretaria Municipal de Saúde.

13.3- O/A candidato/a que no prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da convocação, não atendê-la, será considerado desistente.

13.4 – São condições para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal;
- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;
- d) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.
- e) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos permitida em Lei.

**14 – DO RESULTADO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

14.1 – O resultado final será publicado no dia **08 de março de 2017**, por afixação no hall de entrada da Unidade Básica de Saúde, no endereço mencionado no item 3.1 e no diário oficial do município (<http://www.aracai.mg.gov.br/>).

**15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital.

15.2 - É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar as etapas do processo seletivo simplificado.

15.3 – O/A candidato/a poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na **Unidade Básica de Saúde** no endereço constante no item 3.1, no horário das **8h:00min às 11h:00min e de 12h:00 às 16h:00min, de 2ª a 6ª feira**.

15.4 - É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

15.5 – A vigência do contrato administrativo de prestação de serviço será de **12 (doze) meses**, prorrogáveis.

15.6 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, designada por meio de Portaria, para esse fim.

15.7 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital retificador.

15.8- O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de **12 (doze) meses** prorrogáveis por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado.

Araçá - MG, 15 de fevereiro de 2017.

**ALESSANDRO GUIMARÃES SAMPAIO**  
Prefeito  
Municipal

**CIBELE APARECIDA DE SOUZA**  
Secretária Municipal  
de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁÍ**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Duas vias (uma para o/a candidato/a e outra para o Município)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁÍ/MG.**

**I – DADOS DO CANDIDATO**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: Rua/Av.: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_

TELEFONES: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CI –Nº \_\_\_\_\_ EXP. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

**II – FUNÇÃO PLEITEADA**

(\_\_\_\_) ENFERMEIRO UBS

**III – DOCUMENTOS ENTREGUES – HABILITAÇÃO**

Cópias autenticadas pelo Servidor responsável pela Inscrição

- (\_\_\_\_) Carteira de Identidade;
- (\_\_\_\_) CPF;
- (\_\_\_\_) PIS;
- (\_\_\_\_) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- (\_\_\_\_) Comprovante de endereço

**IV – DOCUMENTOS ENTREGUES – ANÁLISE CURRICULAR**

Cópias autenticadas pelo Servidor responsável pela Inscrição

- (\_\_\_\_) Diploma Doutorado completo em: \_\_\_\_\_
- (\_\_\_\_) Declaração Doutorado completo em: \_\_\_\_\_
- (\_\_\_\_) Diploma de Mestrado Completo em: \_\_\_\_\_
- (\_\_\_\_) Declaração Mestrado Completo em: \_\_\_\_\_
- (\_\_\_\_) Diploma de Pós Graduação Lato Sensu completo em: \_\_\_\_\_
- (\_\_\_\_) Declaração de Pós Graduação Lato Sensu completo em: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

**Participação em eventos**

a) Participação em eventos de capacitação profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferências em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 08 horas (cada evento), realizados nos últimos 08 anos.

Nº de documentos com carga horária mínima de 08 horas cada: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

b) Participação em eventos de Capacitação Profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferências em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 06 horas (cada evento), realizados nos últimos 06 anos.

Nº de documentos com carga horária mínima de 06 horas cada: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

c) Participação como palestrante em eventos ou ministrante de cursos, em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, realizado nos últimos 05 anos.

Nº de documentos entregues \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Contagem de tempo de experiência**

a) Experiência em trabalho de coordenação, gerenciamento ou gestão de programas, projetos, serviços ou benefícios na área da Saúde, nos últimos 8 (oito) anos, contados até a data de publicação deste Edital

Tipo de documento: \_\_\_\_\_

Expedido por: \_\_\_\_\_

Tempo em anos: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Área de Experiência: \_\_\_\_\_

b) Experiência em trabalho em Unidade Básicas de Saúde, em Estratégia de Saúde da Família, em Unidades de atendimento particulares, e hospitais no geral-, nos últimos 5 (cinco)anos, contados até a data de publicação deste Edital

Tipo de documento: \_\_\_\_\_

Expedido por: \_\_\_\_\_

Tempo em anos: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Área de experiência: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

**ANEXO II**  
**MODELO DE CURRÍCULO**

(duas vias uma para o/a candidato/a e outra para o Município)

01 – **NOME** (sem abreviaturas) \_\_\_\_\_

02 – **ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

03 – **CEP** \_\_\_\_\_ 4 - **TELEFONE:** \_\_\_\_\_ 05 – **CELULAR** \_\_\_\_\_

06 – **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

07 – **DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 08 – **ESTADO CIVIL:** \_\_\_\_\_

09 - **SEXO:** M (\_\_\_)  F (\_\_\_)  – 10 – **NATALIDADE:** \_\_\_\_\_

11 – **FILIAÇÃO:** PAI: \_\_\_\_\_ MÃE: \_\_\_\_\_

12 – **IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_ 13 – **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** \_\_\_\_\_

14 – **CPF:** \_\_\_\_\_ 17 – **PIS/PASEP:** \_\_\_\_\_

18 – **PROFISSÃO:** \_\_\_\_\_

**II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:**

---

---

---

---

**III– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

---

---

---

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

---

---

---

---

---

---

**IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO**  
(nos últimos 5 anos)

---

---

---

---

---

---

**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.  
DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS  
NESTE DOCUMENTO.**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:

Assinatura: